



Prefeitura Municipal de Auriflama

Atos Oficiais

Portarias 2

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato 8

Processos Seletivos

Convocação 10

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.auriflama.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

APAE de Auriflama

CNPJ: 49.965.742/0001-40

Telefone: (17) 3482-1735

Celular:

E-mail: apae.auriflama@outlook.com

Clemente Antunes Costa, nº 63-129 - Santa Maria - CEP: 15350-220

Auriflama - SP

Site: apaeauriflama.org.br

Câmara Municipal de Auriflama

CNPJ: 51.842.334/0001-43

Telefone: (17) 3482-1279

Celular:

E-mail: cmauriflama@gmail.com

Rua João Pacheco de Lima, nº 56-31 - Centro - CEP: 15350-009

Auriflama - SP

Site: <https://www.cmauriflama.sp.gov.br>

Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ: 45.660.594/0001-03

Telefone: (17) 3482-9000

Celular:

E-mail: prefeitura@auriflama.sp.gov.br

Av. João Pacheco de Lima, nº 44-65 - Centro - CEP: 15350-000

Auriflama - SP

Site: <https://www.auriflama.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Auriflamma

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflamma/SP

www.auriflamma.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflamma

= PORTARIA Nº. 181 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 =

“Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de fatos relacionados ao Processo Administrativo nº 7756/2025”

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA,

Estado de São Paulo, etc.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, em 25 de agosto de 2025, o Departamento de Saúde, por meio do Diretor do Departamento de Saúde Paulo Eduardo Tomaz da Silva, encaminhou o expediente à Procuradoria Jurídica, solicitando a análise dos fatos e a aplicação das providências cabíveis, visto que a "notícia de fato foi confirmada";

CONSIDERANDO que, a tramitação do processo envolveu manifestações da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Administração e Finanças e da Procuradoria Geral do Município, que, por sua vez, opinaram pela abertura do processo de sindicância para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO que o Departamento de Saúde, em 26 de agosto de 2025, ratificou a necessidade da instauração da sindicância "com o fim de manter a legalidade e formalidade no uso do patrimônio público";

CONSIDERANDO que, em 26 de agosto de 2025, a Procuradoria Jurídica encaminhou o expediente ao Departamento de Administração e Finanças para "edição de portaria de abertura de processo de sindicância";

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

CONSIDERANDO que o Departamento de Administração e Finanças encaminhou o processo para análise e autorização da edição da Portaria para instauração de sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR Sindicância Administrativa para apurar os fatos noticiados no **Processo Administrativo nº 7756/2025**, referentes à Notificação Administrativa envolvendo o servidor [REDACTED], bem como a legalidade e formalidade no uso do patrimônio público.

Art. 2º – A Comissão de Sindicância terá como objetivo a apuração minuciosa dos fatos, a colheita de provas e a oitiva dos envolvidos, inclusive do servidor sindicado, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a possibilidade de arrolar até 03 (três) testemunhas, em conformidade com o Art. 456 da Lei Complementar nº 25/2014.

Art. 3º – A sindicância deverá ser concluída no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados de seu início, prorrogável por igual período, mediante representação motivada de seus membros, nos termos do Art. 457 da Lei Complementar nº 25/2014, com a redação dada pela Lei Complementar nº 125/2025.

Art. 4º – Ao final dos trabalhos, a Comissão apresentará relatório circunstanciado à autoridade que a instaurou, indicando os fatos constatados, a autoria, se houver, e as conclusões pertinentes, nos moldes do Art. 459 da Lei Complementar nº 25/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE AURIFLAMA, 05 de agosto de 2025.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO

Prefeita de Auriflama

FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO

Diretora do Deptº de Administração e Finanças

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.



Prefeitura Municipal de Auriflamma

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflamma/SP

www.auriflamma.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflamma

= PORTARIA Nº. 182 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 =

“Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de fatos relacionados ao Processo Administrativo nº 6011/2025”

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA,

Estado de São Paulo, etc.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, conforme Ofício nº 416/2025- Notícia de Fato, constante no **Processo 6011/2025**, iniciado em 04 de julho de 2025, o Departamento Municipal de Saúde e Saneamento tomou conhecimento de fatos que indicam a prática de irregularidades na emissão de documentos médicos;

CONSIDERANDO especificamente que, em 01 de julho de 2025, o signatário do ofício, [REDACTED], Diretor do Departamento de [REDACTED], foi informado, via aplicativo WhatsApp, pela enfermeira [REDACTED], responsável técnica lotada na UBS Dr. Luiz João Ikemori, sobre o recebimento de imagens de dois documentos médicos de alta relevância;

CONSIDERANDO que ambos os documentos, a receita de medicamento e a guia de solicitação de exame, apresentavam o carimbo do médico [REDACTED] (CRM [REDACTED]), mas, conforme verificação no histórico de atendimentos dos pacientes [REDACTED], não havia registro de atendimento por este profissional na data da emissão das solicitações, levantando uma séria suspeita sobre a autenticidade das emissões;

CONSIDERANDO que a enfermeira [REDACTED], ao relatar os fatos, indicou que os documentos foram "indevidamente assinados por outro servidor, que utilizou o carimbo do referido médico", e que este servidor foi identificado como [REDACTED];

CONSIDERANDO a imediata ação do diretor da unidade, que solicitou a entrega dos documentos originais (receita de medicamento, solicitação de exame de Raio-X, histórico de atendimentos do médico e dos pacientes), visando a completa elucidação dos fatos;

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

CONSIDERANDO ainda que, na mesma data de 01 de julho de 2025, durante a consulta ao sistema SIS Fiorilli para verificar a fila de espera de exames laboratoriais, o diretor identificou uma solicitação registrada em nome do paciente [REDACTED], tendo como médico solicitante o próprio servidor [REDACTED], que é filho do paciente, o que adiciona um novo elemento à Notícia de Fato;

CONSIDERANDO que, em 03 de julho de 2025, o médico [REDACTED] foi contatado e, via chamada telefônica por WhatsApp, através do número ([REDACTED]) [REDACTED], declarou categoricamente, que a assinatura não era dele;

CONSIDERANDO que, em 07 de julho de 2025, o Diretor do Departamento de [REDACTED], encaminhou o Processo 6011/2025 à Procuradoria Jurídica e à Procuradoria Geral do Município para manifestação fundamentada, reconhecendo a seriedade das alegações;

CONSIDERANDO que, também em 07 de julho de 2025, a Procuradoria Jurídica, por meio de [REDACTED], manifestou-se expressamente sobre a necessidade de instauração de sindicância, diante da gravidade da Notícia de Fato apresentada pelo Departamento de Saúde, e da necessidade de apuração da autoria;

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de se apurar com rigor e transparência os fatos narrados, a fim de salvaguardar a probidade administrativa, a ética no serviço público e a segurança dos atos médicos e documentos oficiais, conforme os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR Sindicância Administrativa para proceder à rigorosa e completa apuração dos fatos noticiados no **Processo nº 6011/2025 (Ofício nº 416/2025 – Notícia de Fato)**, relativos ao uso indevido de carimbo e/ou assinatura de médico em documentos oficiais (receita de medicamento de controle especial nº [REDACTED] para [REDACTED] e guia SADT de Raio-X para [REDACTED]), bem como a solicitação de exame para o paciente [REDACTED] pelo servidor [REDACTED].

Art. 2º – A Comissão de Sindicância terá a incumbência de realizar todas as diligências necessárias à apuração das irregularidades, incluindo a oitiva de todas as pessoas envolvidas nos fatos, como a enfermeira [REDACTED], o médico [REDACTED], o servidor [REDACTED], e os pacientes [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED], além de quaisquer outras testemunhas ou peritos que se fizerem necessários para o esclarecimento das questões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

Parágrafo único. Ao servidor sindicalizado será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, incluindo a faculdade de arrolar até 03 (três) testemunhas, conforme o Art. 456, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 25/2014.

Art. 3º – O processo da sindicância será sumário e deverá ser concluído no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados de seu início, prorrogável por igual período, mediante representação motivada de seus membros, à vista do que dispõe o Art. 457 da Lei Complementar nº 25/2014, com a redação dada pela Lei Complementar nº 125/2025.

Art. 4º – Ao término dos trabalhos, a Comissão Sindicante deverá remeter à autoridade que a instaurou um relatório circunstanciado, que deverá indicar os fatos constatados, a autoria, se houver, bem como quaisquer falhas na gestão administrativa que possam ter ensejado ou dado alcance aos fatos sindicados, sugerindo as medidas cabíveis para solucionar ou evitar a reiteração, em estrita observância ao Art. 459 da Lei Complementar nº 25/2014.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE AURIFLAMA, 10 de setembro de 2025.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO

Prefeita de Auriflama

FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO

Diretora do Deptº de Administração e Finanças

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.



Prefeitura Municipal de Auriflama

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2.025 – DISPENSA 93/2.025

Processo nº 6066/2.025

Processo Licitatório nº 139/2.025

Contrato nº 133/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Auriflama, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.660.594/0001-03.

CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.711/0001-42, com sede na rua Dom Pedro II, nº 319, Petrópolis, CEP: 99.051-390, na cidade de Passo Fundo/RS.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: O contrato decorre do Ato de Dispensa de Licitação nº 93/2.025, fundamentado no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de livros literários, destinados aos alunos da Educação Infantil, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Auriflama-SP, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 09/09/2.025 à 08/09/2.026.

DOTAÇÃO: Ficha: 158 – 02.07.02 Ensino – 12.365.0027.2025.0000 Manutenção de Pré-Escolas – 3.3.90.30.60 Material Didático. Ficha: 170 – 02.07.02 Ensino – 12.365.0027.2072.0000 Programa Dinheiro Direto na Escola – 3.3.90.30.60 Material Didático.

VALOR: R\$ 11.986,00 (onze mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Auriflama/SP, 09 de setembro de 2.025.

ELAINE PLAZAS MONTEIRO
Diretora do Departamento de Educação

www.facebook.com/prefeituraauriflama



Prefeitura Municipal de Auriflama

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2.025 – DISPENSA 92/2.025

Processo nº 8049/2.025

Processo Licitatório nº 138/2.025

Contrato nº 132/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Auriflama, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.660.594/0001-03.

CONTRATADA: 62.318.172 REGINA MARIA DE FATIMA ARAUJO SOUSA– ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 62.318.172/0001-65, com sede na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo, na rua João Ferreira Gandra, nº 5291, Jardim Conceição, CEP: 15.350-516.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: O contrato decorre do Ato de Dispensa de Licitação nº 92/2.025, fundamentado no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para execução de serviços de limpeza geral, para suprir as demandas do Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 09/09/2.025 à 08/12/2.025.

DOTAÇÃO:

Ficha: 256 – 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0011.2070.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Auriflama/SP, 09 de setembro de 2.025.

SELENE CRISTINA SILVA ALVARENGA JUDICI
Diretora do Departamento de Assistência e Promoção Social



Prefeitura Municipal de Auriflama

Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

Processo Seletivo nº 01/2024 - Edital de Convocação 32-2025

A Prefeitura Municipal de Auriflama, **CONVOCA**, com base no interesse e disponibilidade, os classificados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, realizado no dia 08 de Dezembro de 2024 e homologado pelo Edital, publicado na Imprensa Oficial do município na data de 23 de janeiro de 2025, conforme Decreto 012 de 23 de janeiro de 2025.

PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES:

Conforme segue os candidatos abaixo relacionados para contratação temporária:

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Colocação	Nome do Candidato	Nota
91º	MADALENA RAIMUNDO	59,00

OBSERVAÇÕES:

O candidato convocado deverá comparecer no dia 15 de setembro de 2025, às 13 horas no Departamento Municipal de Educação, localizado na Rua José Barbosa, nº 50-52, Centro, Auriflama-SP para atribuição.

O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua João Pacheco de Lima, nº 42-83, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, durante o período de expediente, ou seja, das 7h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, para manifestar(em) quanto ao interesse, munidas de todos os documentos abaixo listados;

I – O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de exame médico para ingresso;

II – O não comparecimento no prazo estabelecido implicará a renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação;

III – O candidato deverá apresentar todos os documentos em sua versão XÉROX autenticada;

IV – A retirada de guia para exame médico de ingresso e manifestação do interesse na vaga, não cria direito a mesma, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO EM CARGO PÚBLICO:

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

13.1. Serão exigidos no ato de contratação e posse do candidato, os documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone.
- Cópia do CPF e Carteira de Identidade (RG); **AUTENTICADO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

- Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo de acordo com o Quadro de Cargos deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino. **(Diploma, certificado ou atestado de conclusão da escolaridade exigida (Histórico Escolar); AUTENTICADO)**
- Registro no respectivo Conselho de Classe **(para os cargos ou funções que exigirem); AUTENTICADO**
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso em trajés casuais condignos ou sociais;
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo respectivo cartório eleitoral; **(site TSE)**
- Cópia de Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (sexo masculino); **AUTENTICADO**
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento; **AUTENTICADO**
- Atestados de boa saúde física e mental, mediante exame médico admissional, comprovando aptidão para o exercício do cargo; **(será agendado pela prefeitura, depois que o convocado apresentar a documentação).**
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se tiver) e CPF; **AUTENTICADO**
- Cópia de Folha de Rosto da Carteira de trabalho (número e qualificação civil);
- Cartão de PIS/PASEP;
- Declaração informando se exerce ou não outro cargo ou função públicas, no âmbito federal, estadual ou municipal; **(feita no Word)**
- Declaração de não ter sido exonerado da Prefeitura Municipal de Auriflama por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após a avaliação do estágio probatório; **(feita no Word)**
- Declaração de não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município; **(feita no Word)**
- Declaração de não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92; **(feita no Word)**
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio; **(site SSP – Secretaria da Segurança Pública e Portal da Polícia Federal);**
- Declaração informando se já é ou não aposentado, por qual motivo e junto a qual Regime Previdenciário, apresentação de cópia da concessão de aposentadoria; **(feita no Word)**
- Número Conta Corrente – Bradesco **(se não possuir, será feita declaração para abertura)**

13.2. A não apresentação dos documentos exigidos no item anterior no momento da contratação acarretará o cancelamento dos efeitos da inscrição e atos posteriores.

13.3. O exame médico admissional é obrigatório, eliminatório e realizar-se-á considerando-se as condições necessárias para o exercício do cargo público para a qual o candidato foi aprovado.

13.4. Poderão, além das exigências elencadas neste Edital, serem solicitadas outras conformes disposições legais.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Auriflama

Edição nº 1301
Ano 2025
Página 12 de 17

www.auriflama.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 11 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

Auriflama-SP, 11 de setembro de 2025

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflamma/SP

www.auriflamma.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflamma

DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu -----, portador (a) da carteira de identidade nº -----, CPF nº -----, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua -----, nº -----, Bairro -----, na cidade de ----- - SP, **DECLARO** para os devidos fins que na presente data não exerço cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob pena da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

(Observação: Caso possua acúmulo de cargo, apresentar então documento comprobatório).

Auriflamma-SP, --- de ----- de 2025.

Nome: _____
CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflamma/SP

www.auriflamma.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflamma

DECLARAÇÃO

Eu -----, portador (a) da carteira de identidade nº -----, CPF nº -----, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua -----, nº -----, Bairro -----, na cidade de ----- - SP, **DECLARO** para os devidos fins não ter sido exonerado da Prefeitura Municipal de Auriflamma por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após a avaliação do estágio probatório.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob pena da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Auriflamma-SP, --- de ----- de 2025.

Nome: -----
CPF nº -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeiturauriflama

DECLARAÇÃO

Eu -----, portador (a) da carteira de identidade nº -----, CPF nº -----, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua -----, nº -----, Bairro -----, na cidade de ----- – SP, **DECLARO** para os devidos fins não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob pena da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Auriflama-SP, --- de ----- de 2025.

Nome: -----
CPF nº -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

DECLARAÇÃO

Eu -----, portador (a) da carteira de identidade nº -----, CPF nº -----, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua -----, nº -----, Bairro -----, na cidade de ----- - SP, **DECLARO** para os devidos fins não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob pena da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Auriflama-SP, --- de ----- de 2025.

Nome: -----

CPF nº -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

DECLARAÇÃO

Eu -----, portador (a) da carteira de identidade nº -----, CPF nº -----, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua -----, nº -----, Bairro -----, na cidade de ----- – SP, **DECLARO** para os devidos fins que na presente data, não sou aposentado.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob pena da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

(Observação: Caso seja aposentado, apresentar carta de concessão do benefício).

Auriflama-SP, --- de ----- de 2025.

Nome: -----

CPF nº -----